



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

ANEXO II

DIRETRIZES PARA GEORREFERENCIAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

1. O arquivo deverá ser enviado na extensão *Shapefile* (.shp, .prj, .shx, .dbf.) devendo estar todas as áreas em um único arquivo shapefile.
2. Arquivos enviados no formato KMZ ou KML não serão aceitos.
3. Em formato de polígono.
4. Utilizar como sistema de referência o SIRGAS2000.

A tabela de atributos do arquivo *Shapefile* deverá seguir o modelo abaixo:

cod_Talhao	nm_Prop	Prop	CAR	AreaTalhao	Mecaniz	Declive	AreaProp

Onde:

cod_Talhao: código do talhão (este código deverá ser único, ou seja, não poderão ter códigos repetidos).

nm_Prop: nome do proprietário, deverá coincidir com o nome informado na Tabela Resumo Usinas.

Prop: nome da propriedade, deverá coincidir com o nome informado na Tabela Resumo Usinas.

CAR: informar o número de registro do CAR.

AreaTalhao: área do talhão em hectares.

Mecaniz: informar se área é mecanizável.

AreaProp: área total da propriedade em hectares.

Declive: deverão ser discriminadas as faixas de declividade, nos seguintes intervalos: inferior ou igual a 12%, faixa de declividade superior a 12% e inferior a 45% para áreas com talhões de até 150 (cento e cinquenta) hectares por fazenda ou propriedade. Áreas com talhões superiores a 150 (cento e cinquenta) hectares por fazenda ou propriedade percentual.